



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Vereador BRUNO LORENZUTTI

OSVALDO MATURANO, Vereador **LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA**, com assento nesta Casa de Leis ao final assinado, em conformidade com o artigo 184 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer **seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** Projeto de Lei protocolado sob nº 411/2024, de iniciativa do Prefeito Arnaldo Borgo Filho, que *“Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 21 da Lei nº 6.446/2021 referente o prazo de pagamento de imóveis alienados”*.

Vila Velha, ES, 24 de abril de 2024.

Anadelso Pereira
Vereador

Bruno Lorenzutti
Vereador

Devanir Ferreira
Vereador

Fábio Barcellos
Vereador

D’Orleans “Sagais”
Vereador

Fábio “do Vale”
Vereador

Flávio Pires
Vereador

Jonimar Santos
Vereador

Léo “Pindoba”
Vereador

Oswaldo Maturano
Vereador

Patrícia Crizanto
Vereador

Prof. Heliosandro Mattos
Vereador

Renzo Mendes
Vereador

Rogério Cardoso
Vereador

Rômulo Lacerda
Vereador

“Tita” [João Batista Barboza]
Vereador

Welber “da Segurança”
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 24/04/2024 08:45

Checksum: **C1B551AA92932AC9261281646BD1563F0AD7DA77AADC21146517FD948C72243E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.